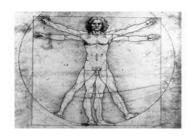


GTMRI / ASMETRO-SN 10/09/2020







Quando eu penso no futuro, não esqueço o meu passado.

Paulinho da Viola / Paulo Cesar Baptista de Faria (Dança da Solidão)



2ª Revolução Industrial - desenvolvimentos dentro da indústria química, elétrica, de petróleo e de aço



4ª Revolução Industrial -

Transição em direção a novos sistemas que foram construídos sobre a infraestrutura da revolução digital (anterior)

"Klaus Schwab"



1760

1850

1950

2001

Agora



Advento da máquina à vapor na indústria têxtil e locomotiva, A produção deixa de ser artesanal e passa a ser manufaturada e a produção passou a ser em larga escala



3ª Revolução Industrial -Utilização de várias fontes de

energia (antigas e novas): petróleo, energia hidrelétrica, nuclear, eólica, etc



5ª Revolução Industrial -

Inteligências artificiais, com uso de Big Data, machine learning e deep learning. Os equipamentos serão capazes de gerenciar a própria produtividade, além de se adaptarem sozinhos em busca de mais eficiência

Industria 4.0

Indústria 4.0 ou Quarta Revolução Industrial é uma expressão que engloba algumas tecnologias para automação e troca de dados e utiliza conceitos de Sistemas ciber-físicos, Internet das Coisas e Computação em Nuvem

O conceito de **Indústria 4.0** começou a ser difundido no ano de 2011, em Hannover, na **Alemanha**. Desde então, a iniciativa que propõe uma verdadeira revolução na forma como as fábricas operam é patrocinada e incentivada pelo governo alemão, empresas de tecnologia, universidades e centros de pesquisas



Industria 4.0

Agenda Brasil para a indústria 4.0

O Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), lançou em agosto de 2018 um **conjunto de medidas para auxiliar o setor produtivo**, em especial as pequenas e médias indústrias, em direção ao futuro da produção industrial.

Metrologia para a indústria 4.0

"Metrologia 4.0 é uma evolução tecnológica natural da metrologia, que modifica a forma de trabalho, trazendo a inspeção e o controle de qualidade do laboratório para serem realizadas mais próximas no chão-de-fábrica, onde as medições passarão a ser feitas, cada vez mais, sem a necessidade de interferência humana, e os processos vão se autocorrigir, com base nessas medições automatizadas, garantindo maior eficiência nos processos"

Tânia Mara Pereira Marques - USDO



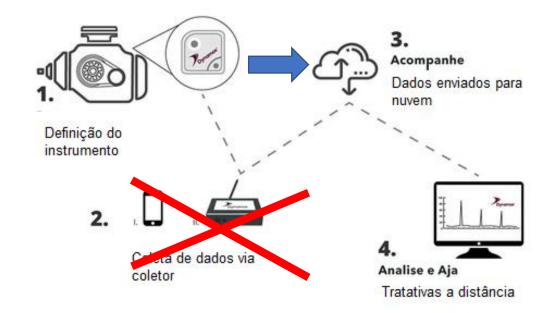
Metrologia Legal para a indústria 4.0

No modelo atual, os dados são coletados e analisados em campo pelos metrologistas via coletor de dados e então enviados para nuvem



Metrologia Legal para a indústria 4.0

Os técnicos do Inmetro vem, há 2 anos, estudando formas de reduzir a fiscalização presencial para instrumentos. Neste modelo alguns OS instrumentos enviariam seus dados diretamente para a nuvem e o monitoramento seria feito a distância, quanto ao EMA. A supervisão neste caso seria feita de forma mais espaçada, observando os outros aspectos regulamentares. Os resultados são promissores.

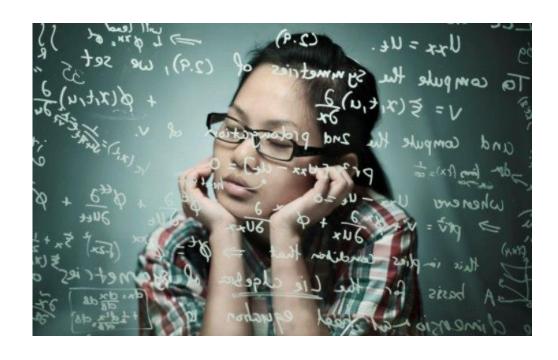


Metrologia Legal para a indústria 4.0

Embora a teoria seja simples, a execução tem sido um desafio. A operacionalização tem se mostrado bastante complexa, sobretudo a transmissão e segurança dos dados, custos do processo etc. E mais: nem todos os instrumentos permitem esta abordagem.

Aliado a isso análises de impacto regulatório consistentes para esta abordagem devem ser conduzidas com cautela.

Apesar disso, temos tido avanços interessantes



EVOLUÇÃO – 35 ANOS



O Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade

ASMETRO-SN foi criado em 17 de dezembro de 2009



Associação dos Servidores do Inmetro -

Asmetro foi criada em 24 de setembro 1985

Diretoria Executiva Nacional



Sergio Ballerini – Presidente

Rodrigo Ozanan - Secretário Geral

Natascha Constant de Almeida dos Santos Braga – Diretora Financeira

Marcelo Nascimento Moreira da Silva – Diretor Jurídico

Marlos Losik Correa - Diretor de Comunicação

Bruno de Carvalho do Couto – Diretor Licenciado

In Memoriam - José Rodrigues – Zé da Viola

Confia e Representações Regionais



CONFIA

- ✓ Ana Lúcia Barbosa Baptista Presidente
- ✓ Carlos Alberto de Sousa Barreto
- ✓ Domingos Pereira da Silva
- ✓ Raul Machareth Godinho
- ✓ Salvador Moura Luiz

Representações Regionais

- ☐ Claudia Domingues Carneiro SURGO
- ☐ Carlos Magno de Souza SURGO e BSB
- ☐ Eduardo da Luz Lopes SURRS
- ☐ Felipe Weber SURRS

CARTA SINDICAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CERTIDÃO

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas ambaições conferidos pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I, do Docreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e disposto na Portaria nº 326, de 11/03/2013, certifica, gara fins de direito, que consta, no Cadastro Nacional de Erridades Sindicais - CNES, o registro sindical referente ao Processo nº 46215.044602/2013-44, do ASMETRO-SN - Sindicato Nacional dos Servidores de Metrológia Normalização e Qualidade, inscrição no CNPI nº 29.410.339/0001-48, para represente nía) categoria(s) Profissional dos Servidores e Trabelhadares des Cerreiros e Cargos das Arees de Metrológia, Qualidade e Tecnológia, Rede Brosileira de Metrológia Legal, Qualidade do INMETRO e das decas de Qualidade, Inoração e de Acredireção, com abragência Nocional. Certifica, ainda, que se escorata informada parto ao CNES a se parte directóra con mandato eté 31/12/2020.

MEMBROS DIRIGENTES NOME - FUNÇÃO

SERGIO BALLERINI - Printsome NATASCHA CONSTANT DE ALMEIDA BOS SANTOS BRAGA « Dioxico BRUND DE CARVALHO DO COUTO : Design JOSE BOORICA ES BOS SANTOS. (Never MARCHEO NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA - DISDOI ANA LLCTA BARROSA BAPTISTA - Membro de Conicho Fiscal. CARLOS ALBERTO DE SOUNA BARRETO - Mertro de Conselhe Facol DOMENGOS PERFERA BA SILVA - Member di Carrella Escal RAUL MACHARETH GOUINIO - Maintre de Conselhe Fiscal SALVADOR MOURA LUIZ - Member de Creache Fried RODRIGO OTAVIO OZANAN DE OLIVEIRA « Secretar a Gonal ALBONEY FREIRE COSTA - Suplose de Diertorio CARLOS MAGNO DE SOUZA - Supleme de Dividiria LUIZ CARLOS SANTOS DOMINGUES - Suptomo de Distratio MARCIA ROSA PEREIRA - Suplano de Discorio MARLOS LOSEK CORREA - Supleme de Diettoria PALITA DA CONCERCAO MIRANDA DE OLIVERRA : Suplore de Direccia

Eu. Wesley Sidnei Soures du Silva L. . Chefe du Seter de Apoin du Consdenação-Geral de Registro Sindical, a confert.

Broselia, 03/05/2018

Certifico.

RENATO ARACIO JUNIOR Coordenger-Gend de Registro Sindical

Dou té.

LUES CARLOS SILVA BARBOSA

MISSÃO



- ✓ Defender os direitos e interesses da categoria de forma individual ou coletiva e como substituto processual;
- ✓ Promover a união da categoria e utilizar todos os meios legais para garantir melhorias nas remunerações, condições de trabalho e de vida de todos os trabalhadores;
- ✓ Defender a independência e autonomia da representação sindical e atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas e das organizações populares brasileiras;
- ✓ Defender a qualidade do serviço público e promover a integração do movimento sindical com outros movimentos da sociedade civil organizada.

VISÃO



Ter o reconhecimento nacional e internacional como instituição de excelência e vanguarda em atividades no âmbito sindical e com interesses maiores da sociedade

ASMETRO-SN A REPRESENTAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO INMETRO

VALORES

- Ética
- Transparência
- Imparcialidade
- Comprometimento
- Valorização
- Melhoria Contínua
- Inovação

NOSSOS PARCEIROS

43 INSTITUIÇÕS

INMETRO

- CVM

- FINEP

- FIOCRUZ

- IBGE



- INPI

- Institutos C&T

- PRF

- RBMLI

- SUFRAMA





ATUAÇÃO DO ASMETRO -APOIO AO INMETRO COMO PARADIGMA NO SERVIÇO PÚBLICO







A Modernização da Regulamentação do Inmetro-2019

Impactos positivos e negativos do Modelo Regulatório proposto e divulgado pela administração do Inmetro em 2019

Méritos do Modelo inicialmente proposto

- 1. Preocupação em resgatar o papel do Inmetro (objetivos finalísticos) tendo como base a EM/GM/nº79, de 31 de outubro de 1973;
- 2. Relata a história da avaliação da conformidade no Brasil
- 3. Aponta que o maior tempo do processo da regulamentação da Dconf , se deve ao tempo de acreditação dos OACs e dos laboratórios para realização de ensaios junto a CGCRE e implementação pelo setor produtivo .
- 4. Registra que escopo de atuação do OPSS inglês é similar ao do Inmetro
- 5. O Inmetro exerce o papel de proprietário dos esquemas de avaliação da conformidade , conforme recomendação da ISO/IEC 17067:2015
- 6. A DCONF possui 196 medidas regulatórias , sendo 156 compulsórias e 40 Voluntárias (183 são esquemas de avaliação de conformidade, onde 111 são referentes a objetos da área de atuação do Inmetro e 72 são referentes a outros órgãos governamentais.)



Pontos de Fragilidade do Modelo inicialmente proposto

- 1. Não houve discussão prévia com os servidores;
- 2. Não considera aspectos técnicos e legais quanto a operacionalização de atividades, sobretudo as de Metrologia Legal, Científica e Acreditação;
- 3. Considera ineficiente, ineficaz e não efetiva as ações de fiscalização pós mercado realizadas pela RBMLQ-I;
- 4. Não reconhece a fragilidade do consumidor perante o fornecedor;



Pontos de Fragilidade do Modelo inicialmente proposto

- 5. Não leva em consideração a diversidade econômica, regional e cultural do país;
- 6. Não foi feita Análise de Impacto Regulatório da cobertura de produtos a serem inseridos;
- 7. Potencial oneração do processo para o fornecedor;
- 8. Permite a concorrência desleal .
- 9. Realiza esquemas de avaliação da conformidade no âmbito do SBAC para outros órgãos governamentais, o que contribui negativamente para a avaliação da efetividade regulatória, através do parâmetro focalização.



Inmetro como Paradigma

O Inmetro sempre serviu de modelo para várias instituições no setor público, atuando como parceiro da indústria nacional e protetor da sociedade.

Suas ações sempre primaram pela inovação, transparência, abrangência e excelência nas ações, gozando do respeito e credibilidade tanto nacional quanto internacional.



"Inovação Disruptiva é aquela que muda completamente o que existia antes, criando um verdadeiro divisor de águas"

Clayton Christensen, Harvard

: Redefinição do marco Regulatório do Inmetro

: Trabalhos desenvolvidos em parceria com a Alemanha sobre nuvem Metrológica Legal

: Adoção da **Análise de Impacto Regulatório** para
Implementação assistida

: Ampliação da cobertura da verificação metrológica (**Sistemas coletores de dados**)

2005: Implantação da Autoverificação e Postos de Ensaio Autorizados

: Criação de modelo de maior transparência nas ações de regulamentação

: Opção por de **sistema descentralizado** de na fiscalização através da RNML.

Inmetro como Paradigma na Inovação Disruptiva

: Lucro Social do Inmetro no **Relatório de Gestão**

: Criação da Ferramenta **Lucro**

Social

2010: Inmetro é ouro no Prêmio Nacional de Gestão Pública - **PQGF**

: Criação do Sistema de Avaliação de Desempenho Individual do Inmetro - **Siadi**

: Criação Sistema De Cadastramento Unificado De Serviços Gerais - **SICAF**

: Lançamento da ISO 9001 no Brasil





O ASMETRO-SN e a Modernização do Modelo Regulatório

- ✓ Assembleias
- ✓ Os Fóruns
- ✓ O Seminário Internacional de Metrologia Legal
- ✓ O Lucro Social do Inmetro e a Reforma Administrativa
- ✓ Agência Inmetro e a Reforma Administrativa x Modernização da Regulamentação do Inmetro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ASMETRO-SN

16 SET SEGUNDA-FEIRA



- 1. Informes
- 2. O Desmonte do Inmetro
- 2.1 Mudanças estruturais apresentadas na Dimel, Dimci e Dimav
- 2.2 Extinção dos laboratórios de metrologia do Inmetro
- 2.3 Extinção dos FG e DAS 1 e 2
- 2.4 Certificação Digital
- 2.5 Nova Regulamentação
- 2.6 Selo do Inmetro
- 2.7 Registro de produtos e serviços

O FUTURO DO INMETRO E O NOSSO FUTURO NO INMETRO.

- Auditório do Prédio 06 do «Campus Armênio Lobo da Cunha Filho» em Xerém Duque de Caxias RJ.
- 13h 30min em primeira convocação e 14h em segunda e definitiva convocação.





Os Fóruns do ASMETRO e a Reforma Administrativa















- ✓ Modelo de Metrologia Legal na Europa
- ✓ Controle Metrológico no Brasil e nas Américas
- ✓ O papel da RBMLQ-I
- ✓ A importância da ML na visão do setor produtivo

O Lucro Social do Inmetro e a Reforma Administrativa



Lucro Social

tangibilizar os resultados Para atividade do INMETRO, foi desenvolvida a ferramenta "Lucro Social", que tem visa quantificar o retorno e/ou economia, em prol da sociedade, dos investimentos feitos em função da ação deste órgão governamental, quer seja diretamente, através das ações de fiscalização, regulação e controle, ou indiretamente, através dos desdobramentos de suas ações.



Exemplo de Lucro Social do INMETRO

Instrumento	Aplicação	Indicadores	Valor
Bomba medidora de combustíveis líquidos	Utilizado para verificar a quantidade de combustível entregue ao consumidor por um posto de combustíveis e o valor a ser pago	Valores tributáveis Auferidos através de medição do volume de combustível entregue e valor total da transação entre o posto de combustível e o consumidor	R\$ 2.653.842.000,00
IPNA rodoviário	Balanças de controles de cargas nas rodovias e servem para pesar cargas e fiscalizar excesso de peso	Economia com manutenção da malha viária (anual)	R\$ 1.000.000.000,00
Medidores de Fluidos com Classe de exatidão 0,3 - Sistema de medição fiscal de petróleo em linha	Sistema utilizado para determinar os volumes de produção de petróleo estabilizado, com menos de 1% de água e sedimentos.	Apuração/arrecadação de royalties e participações especiais no setor de produção e exploração de petróleo	R\$ 3.200.000.000,00



Agência Inmetro

Apoio no Ministério da Indústria e Comércio



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS GABINETE DO MINISTRO

Aviso nº 84/2017-SEI-GM

Brasília, 31 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor **DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA** Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Assunto: Reestruturação de Carreiras do INMETRO.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, em observância ao disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, submeto a consideração de Vossa Excelência pedido procedente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que trata da reestruturação de Carreiras daquela Autarquia vinculada a este Ministério.

Na oportunidade, ressalto que a proposta tem como escopo aprimorar e suprir lacunas do arcabouço legal da área de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos o que, certamente fortalecerá a competitividade da indústria, a concorrência justa e a defesa do consumidor no Brasil, impactando positivamente na sociedade civil.

Por todo o exposto, encaminho os documentos que tratam dos pleitos daquela entidade vinculada, bem como agradeço a atenção dispensada.

Anexo

I - Processo nº 52005.100105/2017-78

Atenciosamente,

sei!

Documento assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO PEREIRA, Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, em 31/05/2017, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

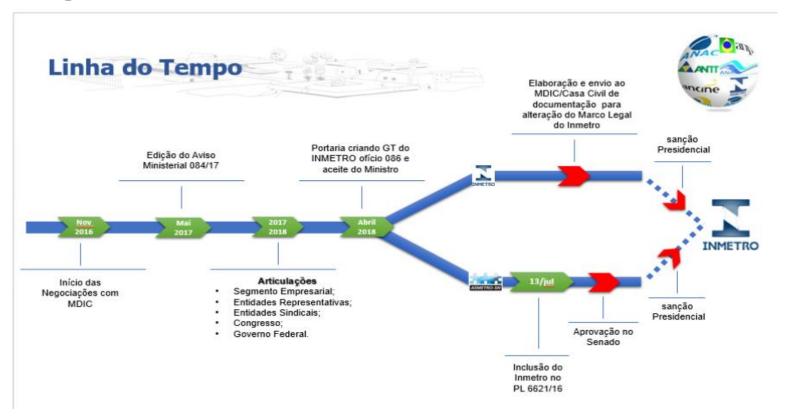
O aviso 084/2017 encontra-se atualmente no MPOG

Protocolo: 52005100105201778

Data de Produção: 31/05/2017



Agência Inmetro e a Reforma Administrativa





Agência Inmetro e a Reforma Administrativa

Uma vez que o governo anterior não editou a Medida Provisória que daria legitimidade ao substitutivo aprovada na Câmara dos Deputados, o senado federal derrubou o texto do PL 6621/2016 que incluiria o Inmetro no rol das Agências Reguladoras, conforme o destaque substitutivo apresentados pelos deputados Áureo/SD-RJ e Celso Russomanno /PRB-SP com apoio dos deputados Júlio Lopes, Jose Carlos Araújo e Roberto de Lucena.

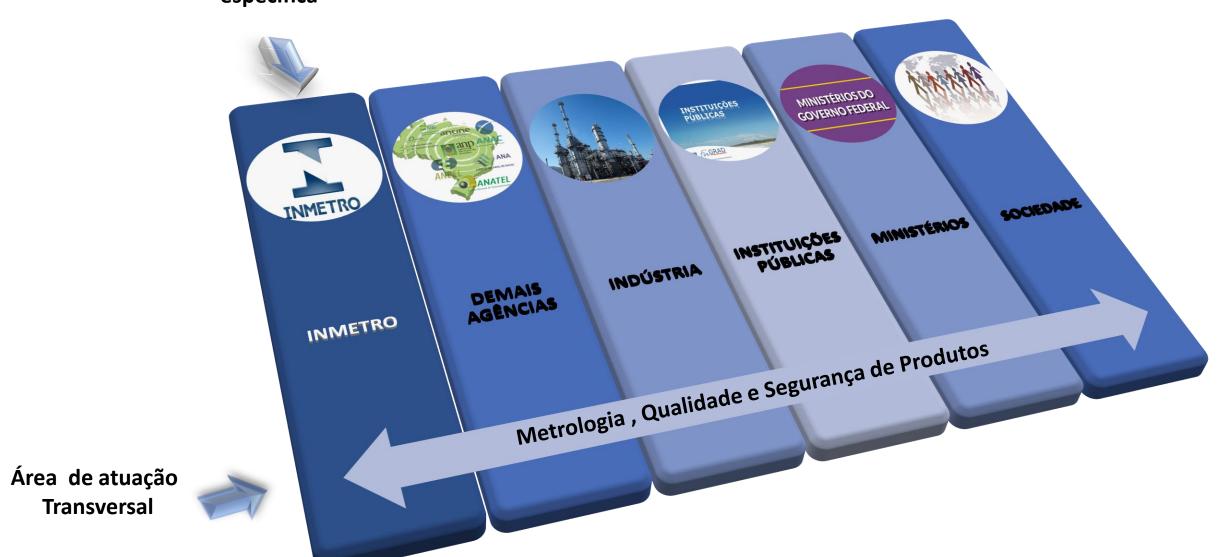
ASMETRO 05/06/2019

O Inmetro Hoje

- ✓ Executa as mesmas atividades de uma agência reguladora, quer sejam de concessão, fiscalização, sanção, quer sejam de controle e supervisão, dotada de poder de polícia administrativa, todavia não possui a segurança jurídica necessária para sua plena execução;
- ✓ A falta de abrangência na fiscalização de produtos importados, gera concorrência desleal com os produtos comercializados no país e que atendem a legislação vigente, colocando em risco a segurança do cidadão e os empregos gerados pela indústria nacional;
- ✓ Falta de liberação orçamentária e financeira no momento e no montante adequados compromete de forma direta a capacidade de arrecadação, investimentos e funcionamento da infraestrutura;
- ✓ O modelo atual restringe a abrangência da fiscalização e impede a ampliação indireta de arrecadação de ICMS através de suas ações.

Interfaces

Área de atuação específica



Fortalecimento do setor industrial

A ampliação das áreas de atuação da INMETRO, sobretudo na elaboração de Portarias conjuntas e fiscalização de produtos importados, diminuirá a concorrência desleal entre os produtos comercializados no país.



Benefícios da Modernização do INMETRO

- ✓ Maior eficiência na fiscalização de produtos regulados que chegam ao país e ampliação da concorrência justa.
- ✓ Maior coerência das práticas com os outros reguladores brasileiros e a convergência regulatória com parceiros comerciais no exterior, proporcionando acesso a novos mercados;
- ✓ Criar um ambiente seguro e estável para investimentos dos setores regulados por meio de uma diretoria colegiada, com diretores sabatinados pelo senado e com tempo de mandato definido, atrelado ao cumprimento de metas pactuadas em contrato de gestão.
- Regulação de métodos de medição, por transferência de tecnologia, sem acrescentar custos à produção, permitindo maior competitividade da indústria nacional tanto no mercado interno quanto para o mercado internacional.

O Inmetro na vanguarda da proteção dos interesses da sociedade

O Inmetro, através da Diretoria de Metrologia Legal, está alinhado com a Lei de Liberdade econômica (Lei 13.874/2019) desde de sua criação, em 1973.

Sempre de olho no desenvolvimento e competitividade da indústria nacional e na segurança e bem estar da Sociedade



Interface das ações realizadas pelo Inmetro em consonância com a Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019

São princípios que norteiam o disposto a Lei 13.874/2019:

Art. 2º

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre os critérios de aferição para afastamento do inciso IV do caput deste artigo, limitados a questões de má-fé, hipersuficiência ou reincidência



A LIBERDADE COMO UMA GARANTIA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



2. Convite a toda sociedade para debate



3. Comitês Técnicos com participação de toda sociedade



4. Qualquer um pode e deve opinar



1. Análise da Necessidade ou não de regulamentar - AIR



6. Qualquer um pode solicitar revisão a qualquer momento



5. Publicação no DOU de todos os regulamentos

AÇÕES DE PRÉ MERCADO E PÓS MERCADO

Aprovação de Modelo



Checa de o instrumento a ser fabricado atende as exigências

2. Verificação Inicial



Feita antes dele entrar em uso

4. Verificação após o reparo



Feita, após o reparo

3. Verificação periódica



Checa se o instrumento em campo continua correto

AÇÕES DE SUPERVISÃO E PERÍCIA

1. Verificação Voluntária



A pedido do usuário ou do proprietário

2. Perícia Metrológica



Por decisão judicial, quando envolve fraude

3. Conformidade ao Modelo Aprovado



Checa se o
instrumento mantém as
mesmas
características de
quando aprovado

ALTERNATIVA A VERIFICAÇÃO: AUTO VERIFICAÇÃO (PORTARIA 066/2005)

1. Empresa faz a solicitação



2. Analise da capacidade de executar ensaios



3. São enviados registros mensais dos ensaios para acompanhamento a distância



4. Auditorias anuais para garantir que a empesa continua atendendo os requisitos.





Ipem faz a verificação inicial

Exemplos tácitos de aplicabilidade da análise de risco na Lei 13.874/2019

Avaliação quanto a real necessidade de intervenção do Estado

Análise de Risco (pode ser do Tipo I ou II ou III)



Construção de Edifícios (Tipo III)



Construção de casa de brinquedo por uma criança (Tipo I)

Fonte: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/330

Geanluca Lorenzon (Secretário da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia (SEAE)





O Inmetro e a Reforma Administrativa